



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 295/95

SÚMULA:- ALTERA PROJETO DA DESPESA  
ORÇAMENTARIA PARA 1995 E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal,

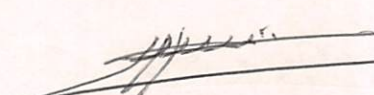
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporá,  
Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado o  
projeto da despesa constante do orçamento deste exercício, que  
abaixo se discrimina, passando a vigorar com a redação seguinte:

13.	Saúde e Saneamento
13.07	Administração
13.07.021	Administração Geral
13.07.021.1.040	Aquisição de veículos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos quatro dias do mês de  
agosto do ano de um mil novecentos e noventa e cinco.

  
Salvador Caetano Silva,  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no	J
CIRUNA DO	
Diário Oficial do Município	
publicado no	6167
data	06/08/95
	
O FUNCIONÁRIO	